

LEI Nº 699 de 6 de maio de 1910.

"Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$22.000,00".

A Câmara Municipal de Louziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos).

Art. 2º - O referido crédito se destinará a reformas de prédios escolares rurais, bem como à aquisição de livros e materiais escolares, codificados como 3.1.3.0-Ser. vício de Educação e Cultura.

Art. 3º - Para fazer face às despesas, será utilizada a verba proveniente do Fundo de Participação dos Municípios de acordo com o que autoriza a Lei nº 689, de 18/04/90.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos seis (06) de maio de 1990.

(Ass) Helió Rodrigues de Queiroz

Aldemar Sampaio

Simão Vieira Gonçalves

— x — y —